

Cimi

Regionais

Terras Indígenas

Assessoria Jurídica

Assessoria Teológica

Política Indigenista

Povos Indígenas

Jornal Porantim

Mundo que nos Rodeia

» Notícias » Nos estados » PA

Conselho Nacional dos Direitos Humanos requer suspensão de licença concedida a projeto da Belo Sun Mineração

Inserido por: Administrador em 10/02/2017.

Fonte da notícia: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)



© André Villas-Bôas - ISA

Boletim

Boletim o Mundo que nos Rodeia

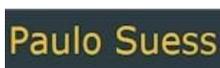
Digite seu email
remover e-mail

ok



**CENTRO DE
FORMAÇÃO
VICENTE CAÑAS**

Recomendamos



Na sua última reunião ordinária, realizada nos dias 2 e 3 de fevereiro, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) deliberou por emitir recomendação requerendo a **suspensão** da licença de instalação do projeto de mineração Volta Grande, de responsabilidade da empresa canadense Belo Sun Mineração, na região da Volta Grande do Xingu, no Pará.

O ofício com a recomendação de suspensão foi enviado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) nesta quinta-feira (9).

A licença do projeto para extração de ouro, a ser implementado em Senador José Porfírio (PA), na região da Volta Grande do Xingu, próximo à Usina Hidrelétrica Belo Monte, foi concedida pela SEMAS na última quinta-feira (2).

De acordo com o CNDH, que esteve em missão entre os dias 8 e 12 de outubro de 2016 na região, falta transparência e informação mínima em relação ao empreendimento por parte da mineradora Belo Sun, que também não respeitou o direito à consulta prévia aos moradores da região.

"Indígenas e ribeirinhos, moradores da região e potencialmente atingidos com os impactos da obra, não dispõem dos mais elementares dados sobre o empreendimento que ali se pretende instalar", denuncia o Conselho.

Na missão, o colegiado também constatou que há dúvidas específicas acerca da barragem de rejeitos da mineração, sobre reflorestamento e manejo ambiental da área diretamente atingida pela mina e seu entorno. O CNDH também aponta que não houve manifestação conclusiva por parte da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) sobre os impactos ambientais sobre terras indígenas - e nem do IBAMA quanto à cumulatividade e sinergia de impactos e viabilidade socioambiental do projeto em relação à Belo Monte.

"Por isso, para o CNDH, a licença deve ser suspensa até que o Estudo de Impacto Ambiental do componente indígena (EIA-CI), rejeitado pela FUNAI em razão da ausência de dados primários sobre as terras indígenas e por estar em desacordo com o Termo de Referência enviado, seja apreciado de forma meritória pela Fundação indigenista", afirma o conselheiro Francisco Nóbrega, que compôs missão do CNDH à área.

Darci Frigo, presidente do CNDH, lembra que sequer foi iniciado o monitoramento da Volta Grande do Xingu para o conhecimento e avaliação dos impactos decorrentes da operação da Usina Hidrelétrica Belo Monte. "Este monitoramento, condição imposta pelo IBAMA para concessão da licença de operação a Belo Monte, aconteceria durante os seis anos após a instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal da usina, que só ocorrerá em 2019. Ou seja, só em 2025 seria possível avaliar a possibilidade de um outro empreendimento deste porte naquela área", declara o presidente do CNDH.

Para o conselheiro Francisco Nóbrega, a probabilidade de instalação de um empreendimento de mineração com grande impacto ambiental e socioambiental nesta mesma região exige que os entes federados, as empresas e os órgãos licenciadores dialoguem entre si e com as comunidades para o estabelecimento de medidas emergenciais de médio e longo prazo. "Essas medidas são urgentes e devem ser adotadas não somente para mitigar os danos e impactos já detectados, mas, sobretudo, para garantir a manutenção do modo de vida ribeirinho e a viabilidade da permanência dessas pessoas na Volta Grande do Xingu", ressalta Nóbrega.

Remoção irregular de famílias

Na missão do CNDH à região, em outubro de 2016, o CNDH também ouviu denúncia dos moradores de que a Belo Sun Mineração vinha realizando a aquisição de direitos de posse e a adoção de medidas típicas de compensação socioambiental - como a disponibilização de cursos de capacitação para atingidos - na área de influência do seu empreendimento.

Tais atos constituem início de instalação do projeto e, por isso, exigiriam prévia autorização estatal, o que ainda não existia naquela época, de acordo com o CNDH. "Essas atividades dissociadas das necessárias avaliações de impacto socioambiental e de medidas de reparação e compensação adequadas, aprovadas pelo órgão ambiental, ferem direitos coletivos, tradicionais e territoriais da população atingida", afirma o colegiado.

PA

Belo Sun recebe Licença de Instalação e irá operar maior mina de ouro do país

A mina será instalada em Senador José Porfírio, no Pará, região do Xingu que já sofre com os impactos de Belo Monte

Terror na aldeia Teles Pires: MPF pede indenização de 10 milhões para vítimas da Operação Eldorado

A Operação levou à aldeia extrema violência, a trágica morte de Adenilson Kixi Munduruku e mais uma profunda ferida nas relações entre povos indígenas e o Estado Brasileiro

Por unanimidade, Tribunal ordena consulta prévia aos indígenas para a usina Teles Pires

Em sentença de primeira instância, a Justiça já havia ordenado a consulta prévia, mas o governo e os donos da usina recorreram e perderam. Decisão não entra em vigor por causa de suspensão de...

Encontro das mulheres Munduruku: Mulheres indígenas na luta!

Entre 21 e 24 de novembro, na aldeia Praia do Índio, em Itaituba, as mulheres Munduruku no Médio Tapajós realizaram seu primeiro encontro.

MPF cobra União por ação policial que lesionou e matou indígenas no Pará

Se Operação Eldorado tivesse sido melhor planejada, violência e morte do indígena Adenilson Kirixi Munduruku em 2012 poderiam ter sido evitadas, diz ação

Total de Resultados: 545

Página atual: 1 de 109

[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [Próximo](#) [Final](#)

[Quem Somos](#)

[Contato](#)

Pesquisar...

ok

Endereço: SDS, Ed. Venâncio III Salas 309/314 - Brasília-DF Cep: 70393-902 - Brasil - Tel: (61) 2106-1650 - Fax: (61) 2106-1651



desenvolvimento:  